DECRETO Nº 2.397, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.988;
"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMNTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.483 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.987".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.483 de 20 de novembro de 1.987 na importância de Cr$z-4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros) as seguintes dotações do Orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cz$-2.000.000,00
2. Executivo
2.5. Educação Fisica e Desporto
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
0.2. Iluminação do Estadio Municipal Afonso João Lopes.....Cz$-2.000.000,00

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior fica/ suplementada as seguintes dotações do orçamento vigente na importância de Cz$-4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzados),conforme discriminação/

Continuação do Decreto nº 2.397/88.

abaixo:

2. Executivo

2.3. Serviços de Fazenda

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cz$-2.000.000,00

2. Executivo

2.5. Educação Fisica e Desporto

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01- Construção do Ginásio de Esportes.....Cz$-2.000.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de novembro de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário